



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Planejamento Estratégico.

A Câmara do Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal de Minas Gerais, em reunião de 20 de maio de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

aprovar a composição e a metodologia para consulta sobre possíveis membros da Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento de Física.

Artigo 1º. Esta Resolução revoga a Resolução Nº 011/2019, de 23 de agosto de 2019.

Da composição da comissão

Artigo 2º. A Comissão será composta por 07 (sete) membros sendo: o Chefe do Departamento de Física, 05 (cinco) servidores docentes efetivos e 01 (um) servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do quadro permanente do Departamento de Física.

Artigo 3º. A comissão deverá substituir 03 (três) membros a cada dois anos.

Artigo 4º. O Chefe de Departamento fará parte da Comissão enquanto durar seu mandato como Chefe de Departamento. Os mandatos dos demais membros da comissão serão de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Artigo 5º. A comissão, hoje formada pelos servidores docentes Ado Jório de Vasconcelos, Carlos Henrique Monken, Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Paulo Sérgio Soares Guimarães, Simone Silva Alexandre e Silvia Helena Paixão Alencar, e pelo servidor técnico-administrativo Ulisses Filgueira Imediato, será modificada perante a substituição do Prof. Carlos Henrique Monken pelo Professor Bernardo Ruegger Almeida Neves (atual Chefe de Departamento), e da substituição dos Professores Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado e Paulo Sérgio Soares Guimarães por 02 (dois) docentes do

quadro efetivo do Departamento de Física.

Artigo 6º. Os novos membros da comissão serão nomeados pela Câmara Departamental, que fará uma consulta prévia aos servidores Docentes e/ou TAEs.

Dos procedimentos para elaboração da consulta

Artigo 7º. A consulta será realizada por pares das carreiras Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE), respectivamente.

Artigo 8º. A consulta será realizada pelo Corpo Docente do quadro efetivo e pelo Corpo Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, e compreenderá nas seguintes etapas:

I - Corpo Docente:

1. Os Docentes que não quiserem participar da Comissão de Planejamento Estratégico deverão se manifestar à Chefia do Departamento, solicitando a exclusão de seus nomes como possíveis escolhas na consulta. A manifestação deverá ser provocada pela Chefia através do email institucional, pelo menos duas semanas antes da data de realização da consulta.
2. Cada Docente do quadro efetivo poderá indicar até 03 (três) nomes de Docentes do quadro efetivo que não se manifestaram em a). Os docentes mais votados serão considerados pela Câmara para recompor a Comissão, seguindo a ordem de prioridade dada pelo número de votos recebidos.

II - pelo Corpo Técnico-administrativo em Educação

1. Os TAEs que não quiserem participar da Comissão de Planejamento Estratégico deverão se manifestar à Chefia do Departamento, solicitando a exclusão de seus nomes como possíveis escolhas na consulta. A manifestação deverá ser provocada pela Chefia, pelo menos duas semanas antes da data de realização da consulta.
2. Cada TAE do quadro efetivo poderá indicar até 02 (dois) nomes de TAEs do quadro efetivo que não se manifestaram em a). Os TAEs mais votados serão considerados pela Câmara para recompor a Comissão, seguindo a ordem de prioridade dada pelo número de votos recebidos.

§ 1o. Ocorrendo empate em qualquer etapa, o desempate se dará pela Senioridade de Carreira (aquele que tiver maior tempo de contratação na UFMG).

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

BERNARDO RUEGGER ALMEIDA NEVES

Chefe do Departamento de Física

ICEx - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Ruegger Almeida Neves, Chefe de departamento**, em 23/05/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474937** e o código CRC **3E838857**.

Referência: Processo nº 23072.229762/2022-61

SEI nº 1474937